PROJETO DE LEI Nº 139 /2022

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE CICLOFAIXAS E CICLOVIAS EM NOVOS LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Ficam os novos loteamentos, ainda não implementados no município de Parauapebas, obrigados a implantarem ciclofaixas e ciclovias quando da apresentação do projeto, reservando espaços nas vias urbanas destinados a tal finalidade, em modelo funcional, interconectadas entre si e, sempre que viável, ao centro da cidade.

Art. 2º A implantação das ciclofaixas e ciclovias deve atender às seguintes diretrizes:

I – mão única em cada faixa, no mesmo sentido dos carros;

II – obstáculos terminando um metro antes e recomeçando um metro depois das entradas das garagens;

III – demarcação do símbolo de bicicleta no pavimento no mesmo sentido da faixa;

IV – momentâneo das faixas para carro, e não sua eliminação;

V – largura de pelo menos um metro e cinquenta centímetros para o ciclista pedalar com segurança;

VI – pavimento demarcado por contraste de cor seguindo padrão já existente do Município;

VII – instalação de tachões bidirecionais na cor amarela para separar a ciclofaixa das ruas e avenidas;

VIII – serão implantadas nas principais ruas e avenidas dos novos loteamentos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 16 de agosto de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Há tempos, a utilização de bicicletas como meio de transporte alternativo passou a ser discutida não apenas como uma mera necessidade individual, mas sim uma importante solução no que tange a mobilidade urbana, colocando em pauta a necessidade de criação de meios que viabilizem e fomentem esta prática por parte do poder público, sobretudo municipal.

Trata-se de um meio de transporte de custos de aquisição e manutenção significativamente inferiores aos de automóveis que, além de não emitir poluentes ao meio ambiente, exerce grande relevância no que diz respeito à saúde e ao bem-estar de seus condutores, levando em consideração a atividade física empenhada em seu uso. Haja vista a crescente demanda pela utilização de bicicletas, aliada aos notórios benefícios que a utilização destas pode oferecer a nossa cidade e munícipes, tornam-se fundamentais a formulação e execução de políticas públicas, bem como o fornecimento de infraestrutura adequada que incentivem essa prática em nosso município.

Desta forma, diante do exposto, justifica-se a implantação de ciclofaixas e ciclovias em novos loteamentos na cidade Parauapebas, no sentido de trilhar o caminho rumo a uma cidade mais limpa, sustentável e acessível a todos. Pelo exposto, peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação do projeto.

Parauapebas/PA, 19 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO DA SILVA MENDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Leonardo da Silva Mendes
(Leandro do Chiquito)
Vereador - PROS

P